

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: qfm7si2m <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/09/2020 Requerimento nº 525/2020 Protocolo nº 7313/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente a **Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, Marioneide Angélica Kliemaschewsk**, a fim de requerer informações do POR QUÊ da Revogação da Lei 7.040 de 01 de Outubro de 1998 por meio de portaria.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica devido a solicitação de informações do POR QUÊ a Seduc fez uma revogação da Lei 7.040 de 01 de Outubro de 1998 por meio de portaria.

O art 37 da Constituição Estadual de Mato Grosso dispõe que para alterar uma lei deverá ser feito uma Lei Complementar. Logo não cabe uma portaria.

**Art. 37 O processo legislativo compreende a elaboração de:**

***I – emendas à Constituição;***

***II – leis complementares;***

***III – leis ordinárias;***

***IV – leis delegadas;***

***V – decretos legislativos;***

***VI – resoluções.***

***Parágrafo único: Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.***

A revogação é o fenômeno pelo qual uma lei perde a sua vigência. Esse fenômeno deve ocorrer haja vista o dinamismo da vida social e a complexidade das relações, se fazendo necessárias inúmeras adaptações da Ordem Jurídica. Portanto, nesse caso a nova lei terá algumas opções, podendo revogar a totalidade do



conteúdo da lei anterior, (resultando a ab- rogação) ou revogar tão somente alguma parte determinada (verificando a derrogação). Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Setembro de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual